

Repartição
interessada

Ano

Unidade da Federação

Código

Zona Fisiográfica

Código

Município

Código

Número do
cadastro

Modelo



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
XXXI CAMPANHA ESTATÍSTICA

Assistência a Desvalidos

Informações relativas ao ano de 1966

ANTES DE PREENCHER, LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES

INSTRUÇÕES GERAIS

DESTINA-SE este questionário a coletar dados que permitam conhecer o movimento das entidades estatais, paraestatais, particulares ou leigas, existentes no município, mantenedoras ou subvencionadoras de estabelecimentos ou serviços que prestem assistência a desvalidos, isto é, das ENTIDADES QUE MANTÊM HOSPITAIS, ASILOS, ALBERGUES, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES e das QUE DISTRIBUEM ALIMENTAÇÃO, ESMOLAS, REMÉDIOS, ROUPAS, OU PRESTEM DETERMINADOS SERVIÇOS (ASSISTÊNCIA MÉDICO-DENTÁRIA, JURÍDICA, ETC.).

Consideram-se desvalidos os menores abandonados, as pessoas idosas desamparadas, os fisicamente incapazes e os indigentes em geral.

Serão arrolados apenas os auxílios e benefícios concedidos gratuitamente pela entidade.

DEVE o informante ter o cuidado de não deixar em branco qualquer espaço reservado para resposta preenchendo-o com o sinal - (traço horizontal) quando o fenômeno não existir, ou ... (três pontos) se o dado fôr desconhecido.

Em "OBSERVAÇÕES" serão registradas tôdas as ocorrências dignas de nota, verificadas no preenchimento do questionário, tais como o motivo por que não pôde ser preenchido determinado item e qualquer outro esclarecimento complementar considerado importante.

I — CARACTERIZAÇÃO E MOVIMENTO DA ENTIDADE

Instruções — Item 1. Não se deve confundir a entidade com os estabelecimentos e serviços mantidos pela mesma no Município. Assim, por exemplo, se a Sociedade São Vicente de Paulo mantém, no Município, o "Hospital São Vicente de Paulo", o "Abrigo São Vicente", a "Escola Vicentina" e, além disso, através de seus "Conselhos Particulares" e "Conferências Vicentinas", ainda distribui alimentos, roupas, esmolos, etc. aos necessitados, SÔMENTE DEVERÁ SER PREENCHIDO UM QUESTIONÁRIO PARA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO. Item 2. O endereço a ser indicado é o da sede social da entidade. Item 5. Considera-se permanente quando a concessão de auxílios e benefícios aos pobres e desvalidos fôr um ato de rotina, isto é, uma das finalidades da entidade. Item 8. Registrem-se as despesas feitas pela entidade para seu próprio funcionamento, tais como: pessoal, aluguel, material de consumo, móveis e utensílios, etc., incluindo-se aqui, sômente aquelas verificadas na sede da entidade. Item 9. Registre-se a importância total que a entidade haja distribuído aos estabelecimentos ou serviços que mantenha ou subvencione, durante o ano.

1. Denominação..... 2. Endereço da sede.....
(rua e n.º ou lugar)
- a) Distrito..... b) Situação.....
(urbana, suburbana e rural)
3. Ano em que foi instalada no Município..... 4. Caso a entidade possua sócios ou subscritores, quantos existiam em 31-XII-66?.....
5. Circunstâncias em que a entidade concede auxílios e benefícios: Permanentemente?.....
(sim ou não)
6. Todos os auxílios e benefícios concedidos aos não sócios são inteiramente gratuitos?.....
(sim ou não)
7. Qual o valor que a entidade recebeu em 1966 em doações e subvenções de: a) Particulares? Cr\$.....
- b) Governo Municipal? Cr\$..... c) Governo Estadual? Cr\$..... d) Governo Federal? Cr\$.....
- e) De outras fontes? Cr\$..... 8. Quanto a entidade gastou com seu funcionamento em 1966? Cr\$.....
9. Qual o valor dos recursos distribuídos pela entidade em 1966 aos estabelecimentos e serviços? Cr\$.....

II — ESTABELECIMENTOS MANTIDOS PELA ENTIDADE (Para pobres, necessitados, desvalidos ou indigentes)

Instruções — Entenda-se por ESTABELECIMENTO o conjunto de instalações permanentes destinadas a prestação de serviços de assistência, da mesma natureza ou não, porém concorrentes para o mesmo fim: o de amparo aos pobres, necessitados, desvalidos ou indigentes. De acôrdo com a definição adotada, os estabelecimentos estão classificados em: 1. Hospitalares — aqueles que se destinarem a tratamento médico e tenham leitos para o internamento dos doentes (hospitais, sanatórios, maternidades — quando funcionarem isoladamente, casas de saúde, enfermarias, etc.) 2. Para-Hospitalares — os que se destinarem a tratamento médico e que não tiverem leitos para internamento dos pacientes: ambulatórios (mesmo quando funcionarem anexos a hospitais), clínicas, postos de saúde, de puericultura, de assistência pré-natal, etc. 3. Asilos — aqueles que se destinarem a internamento de pessoas para outros fins que não tratamento médico, ou seja, moradia por tempo indeterminado, sem liberdade de movimentação, com alimentação, vestuário, etc. 4. Abrigos — moradia provisória, sem asilamento, isto é, com liberdade de movimentos para o internado, com alimentação ou não. 5. Escolas — estabelecimentos onde se ministrem instrução de qualquer espécie, excluídas as que funcionarem nos asilos, somente para os internados e 6. Outros — aqueles que não puderem ser classificados nos itens anteriores.

Na coluna *d* será declarado o valor de tôdas as despesas efetuadas pela entidade no pagamento de serviços prestados por terceiros, na compra de aparelhagem necessária á prestação de auxílios, na conservação e limpeza do material e nas despesas de alugueis. Na coluna *e* será declarado o valor de tôdas as despesas efetuadas na concessão de auxílios e benefícios pelos estabelecimentos arrolados neste quadro. Quando a entidade não puder fornecer o valor exato de tôdas as despesas efetuadas durante o ano, seja por não existirem em virtude dos serviços a ela prestados serem gratuitos, ou do material consumido ser doado, seja pelo fato da entidade não possuir escrituração adequada, pede-se estimar o valor daqueles serviços e do material recebido pela entidade, em doação, e bem assim o das despesas de fato havidas, mas não escrituradas, declarando-se o fato em "Observações".

| DESIGNAÇÃO <i>a</i> | LOCALIZAÇÃO | | | DESPESAS EFETUADAS NA MANUTENÇÃO DO ESTABELECIMENTO (Cr\$) <i>e</i> | DESPESAS EFETUADAS NA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS OU BENEFÍCIOS (Cr\$) <i>f</i> |
|---|------------------------------------|---------------------------|--------------------------|--|--|
| | Rua e n.º ou lugar <i>b</i> | Município <i>c</i> | Distrito <i>d</i> | | |
| 1. Estabelecimentos hospitalares (tratamento médico com internamento) | | | | | |
| 2. Estabelecimentos para-hospitalares (tratamento médico sem internamento) | | | | | |
| 3. Asilos (internamento para outros fins que não tratamento médico, sem liberdade de movimentos do internado, com moradia e alimentação, etc.): | | | | | |
| 4. Abrigos (moradia provisória sem asilamento, isto é, com liberdade de movimentos do internado, com alimentação ou não): | | | | | |
| 5. Escolas ou cursos (instrução para qualquer fim): | | | | | |
| 6. Outros estabelecimentos (especificar) | | | | | |

IV — PESSOAS AUXILIADAS OU BENEFICIADAS

Instruções — Registrem-se na coluna *b* os totais de pessoas auxiliadas ou beneficiadas, distribuindo-as, a seguir, de acôrdo com os grupos de idade. Coluna *h* — Indique-se o número de pessoas internadas em 31-XII-1966, recebendo os benefícios de que tratam os itens 1, 3 e 4 da coluna *a*. Item 5. — Considerem-se como "pessoas auxiliadas ou beneficiadas" aquelas que freqüentam regularmente as aulas, durante o ano letivo. Registre-se sempre o número de pessoas auxiliadas ou beneficiadas e não o de famílias.

| NATUREZA DOS AUXÍLIOS OU BENEFÍCIOS CONCEDIDOS <i>a</i> | PESSOAS AUXILIADAS OU BENEFICIADAS, SEGUNDO GRUPOS DE IDADE | | | | | | INTERNADOS EXISTENTES EM 31-XII <i>h</i> |
|--|---|------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|----------------------|---|
| | Total <i>b</i> | Menos de 12 anos <i>c</i> | De 12 a menos de 18 <i>d</i> | De 18 a 60 anos <i>e</i> | De 60 anos e mais <i>f</i> | Ignorada <i>g</i> | |
| 1. Tratamento médico com internamento..... | | | | | | | |
| 2. Tratamento médico sem internamento..... | | | | | | | |
| 3. Internamento para outros fins (Asilamento)..... | | | | | | | |
| 4. Moradia provisória (Abrigamento)..... | | | | | | | |
| 5. Instrução (qualquer fim)..... | | | | | | | |
| 6. Distribuição: | | | | | | | |
| a) Refeições..... | | | | | | | — |
| b) Gêneros alimentícios..... | | | | | | | — |
| c) Dinheiro, vales ou passes..... | | | | | | | — |
| d) Medicamentos..... | | | | | | | — |
| e) Roupas e objetos de uso pessoal..... | | | | | | | — |
| f) | | | | | | | — |
| g) | | | | | | | — |
| 7. Outros auxílios e benefícios (especificar)..... | | | | | | | — |
| | | | | | | | — |
| | | | | | | | — |
| | | | | | | | — |
| TOTAL | | | | | | | — |

OBSERVAÇÕES:.....

Data da informação...../...../1967

 Informante { Assinatura.....
 Qualidade.....

Visto do Agente de Estatística.....